

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, NO CALEN		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	24/06/2026 11:44:11	Data da assinatura:	24/06/2026 11:46:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
24/06/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, o Dia de Nossa Senhora da Paz, Padroeira do Município de Arneiroz, comemorado anualmente em 08 de setembro.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia de Nossa Senhora da Paz, Padroeira do Município de Arneiroz, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, que instituiu e regulamentou o referido Calendário Oficial.

A devoção a Nossa Senhora da Paz encontra-se profundamente vinculada à formação histórica, religiosa e cultural do Município de Arneiroz, constituindo elemento marcante da identidade de seu povo. Ao longo de gerações, a fé dedicada à padroeira consolidou-se como importante manifestação da religiosidade da região dos Inhamuns, preservando tradições que integram o patrimônio cultural da comunidade arneirozense.

As celebrações em homenagem a Nossa Senhora da Paz constituem uma das mais importantes manifestações religiosas e culturais do Município de Arneiroz. Tradicionalmente realizadas no período que antecede o dia 08 de setembro, data dedicada à padroeira, as festividades reúnem fiéis, moradores e visitantes em uma programação composta por novenas, celebrações litúrgicas, procissões e atividades socioculturais que fortalecem os laços comunitários, preservam a memória coletiva e mantêm vivas as tradições transmitidas entre gerações.

Além de seu significado espiritual, as festividades dedicadas à padroeira promovem a valorização do patrimônio cultural imaterial, estimulam o turismo religioso e contribuem para a dinamização social e econômica do município, atraindo visitantes e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Nesse contexto, a inclusão do Dia de Nossa Senhora da Paz no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará configura medida de reconhecimento institucional da relevância histórica, cultural e religiosa dessa tradição, sem implicar a criação de feriado estadual, mas assegurando maior visibilidade e valorização de uma manifestação que integra o patrimônio cultural do povo cearense.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse cultural da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)